



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/16/PP-SA

**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender aos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Ipaporanga.

Unidades Gestoras: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social.

Quantitativo por Unidade Orçamentária

LOTE I

Item	Especificação	Unid	Total	IGD	Serv. Conv.	CRAS
1	Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2% a 2,5% frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade.	Litro	120	40	20	60
2	Álcool etílico hidratado 92,8% GL, frasco de 1L em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Galão	45	15	10	20
3	Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente SAIF	Litro	65	20	15	30
4	Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1litros e com data de validade, fragrância Eucalipto, floral, lavanda, produto registrado na ANVISA	Litro	180	70	30	80
5	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante, frasco com 400 ml, embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid	60	24	12	24
6	Detergente líquido, biodegradável, para lavagem de louças, com poder alcalino e desengordurante, industrializado, em embalagem padronizada com 500 ml e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid	120	40	20	60
7	Insentificada Spray 300ml	Unid	51	15	12	24
8	Limpa vidros 500ml, tensoativos, aniônicos, sequestrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid	70	30		40
9	Limpa vidros multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	Unid	180	70	30	80
10	Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid	70	30		40
11	Pasta para limpeza de equipamentos em embalagem de 500g	Unid	44	20		24
12	Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica	Unid	110	50		60
13	Polidor de alumínio, limpeza de brilho, embalagem 500ml.	Unid	90	30	20	40
14	Removedor (Ácido muriático), frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e	Litro	60	24	12	24



Item	Especificação	Unid	Total	IGD	Serv. Conv.	CRAS
						Rubrica
15	com data de validade, produto registrado na ANVISA. Sabão em barra neutro, pacote com 5 unidades de 200g.	Unid	44	20		24
16	Sabão em pó, pacote com 1kg, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid	140	50	30	60
17	Sabonete líquido antisséptico, anti bacteriano, para higienização das mãos (tipo asseptol), frasco de 1litro.	Litro	100	40	20	40
18	Soda caustica em escamas 500g.	Unid	56	20	12	24

LOTE II

Item	Especificação	Unid	Total	IGD	Serv. Conv.	CRAS
1	Avental plástico para cozinha	Unid	74	20	30	24
2	Corda para varal, 10m, de 1° linha, confeccionada em nylon 100% polietileno.	Unid	39	15		24
3	Escova de cerdas cerdas de nylon para lavagem de superfícies tipo lava roupa.	Unid	32	12		20
4	Espunja dupla face, tradicional, multiuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.	Pct	90	30	20	40
5	Estopa fio algodão cru, para limpeza e polimento em geral, saco com 1kg	Unid	60	24	12	24
6	Flanela de algodão, para limpeza, 100% algodão, para uso em geral, lisa, dimensões aproximadas de 40x60cm, bordas overlocadas.	Unid	50	26		24
7	Lã de aço para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08 unidades.	Pct	90	30	20	40
8	Luva de borracha - Luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho M, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.	Par	36	12		24
9	Mangueira para jardim, material PVC - trançado em nylon, diâmetro ½ espessura 2, comprimento 30m, com esguicho e engate roqueador.	Unid	34	10	8	16
10	Pano de chão 100% algodão, branco medindo aproximadamente 70cmx40cm alvejado com bainha.	Unid	90	30	20	40
11	Pano de prato 100% algodão	Unid	56	20	12	24
12	Tapete emborrachado, 60x45 com 10mm de espessura.	Unid	39	15		24
13	Toalha de mão, 100% algodão, 90 x 50 cm, cores variadas, unidade 1 unidade.	Unid	61	12	25	24
14	Touca descartável para expediente de uso em serviços gerais, cx com 100 unidades	Cx	40	10	10	20

LOTE III

Item	Especificação	Unid	Total	IGD	Serv. Conv.	CRAS
1	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço no fundo e borda.	Unid	48	12	12	24
2	Balde roupeiro, material plástico, capacidade para 100 litros.	Unid	48	12	12	24
3	Lixeira coletora seletiva com 3 divisórias removíveis em cores.	Unid	32	8	8	16
4	Lixeira, cilíndrica com pedal plástico, com capacidade para 100 litros.	Unid	32	8	8	16
5	Pá para lixo, pá coletora, material coletor de plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90 graus.	Unid	48	12	12	24

Item	Especificação	Unid	Total	IGD	Serv. Conv.	CRAS
6	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 não siliconizada, características adicionais cabo com rosca plástica.	Unid	48	12	12	24
7	Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.	Unid	40	10	10	20
8	Vassoura de pêlo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.	Unid	40	10	10	20
9	Vassoura de piaçava, tipo de gari, toda em madeira, base de 40 cm.	Unid	20	5	5	10

LOTE IV

Item	Especificação	Unid	Total	IGD	Paif	CRAS
1	Guardanapo de papel, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades	Pct	100	40	20	40
2	Isqueiro com tamanho de 8 cm	Unid	20	5	5	10
3	Palito de madeira cilíndrico com ponta dupla (tipo palitinho), cx com 100 palitos.	Unid	48	12	12	24
4	Papel alumínio em rolo de 30cm x 100m.	Unid	48	12	12	24
5	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	Pct	140	50	30	60
6	Papel toalha interfolhado, duas folhas, medindo 20 x 21cm, 100% celulose de aparas extra branco. Pacote com 1000 folhas.	Unid	40	10	10	20
7	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 100 lts, 75cm x 105cm p/ até 20 Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades	Pct	250	100	50	100
8	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unid.	Pct	250	100	50	100
9	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades	Pct	250	100	50	100
10	Guardanapo de papel, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades	Pct	100	40	20	40
11	Isqueiro com tamanho de 8 cm	Unid	20	5	5	10
12	Palito de madeira cilíndrico com ponta dupla (tipo palitinho), cx com 100 palitos.	Unid	48	12	12	24
13	Papel alumínio em rolo de 30cm x 100m.	Unid	48	12	12	24
14	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	Pct	140	50	30	60

Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	Dotações
Ações de Gestão do Programa IGD - SUAS / BF	11.02.08.122.0141.2.078
Ações de Gestão do Prog. de Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculo	11.02.08.241.0144.2.079
Ações de Gestão do Programa CRAS	11.02.08.244.0141.2.080

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/16/PP-SA

**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender aos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Ipaporanga.

Planilha consolidada

LOTE I

Item	Especificação	Unid	Total
1	Água sanitária desinfetante e alvejante, cloro 2% a 2,5% frasco de 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com a data de validade.	Litro	120
2	Álcool etílico hidratado 92,8% GL, frasco de 1L em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Galão	45
3	Álcool gel, 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente SAIF	Litro	65
4	Desinfetante com alto poder bactericida, para desinfecção, lavagem e desodorização de superfícies, em embalagem padronizada de 1litros e com data de validade, fragrância Eucalipto, floral, lavanda, produto registrado na ANVISA	Litro	180
5	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, aerossol, aromatizante, frasco com 400 ml, embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid	60
6	Detergente líquido, biodegradável, para lavagem de louças, com poder alcalino e desengordurante, industrializado, em embalagem padronizada com 500 ml e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid	120
7	Inseticida Spray 300ml	Unid	51
8	Limpador de vidro 500ml, tensoativos, aniônicos, sequestrantes e perfumantes, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid	70
9	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml.	Unid	180
10	Lustrador de móveis, cremoso, para móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, registrado na ANVISA.	Unid	70
11	Pasta para limpeza de equipamentos em embalagem de 500g	Unid	44
12	Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça plástica	Unid	110
13	Polidor de alumínio, limpeza de brilho, embalagem 500ml.	Unid	90
14	Removedor (Ácido muriático), frasco contendo 1 litro, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Litro	60
15	Sabão em barra neutro, pacote com 5 unidades de 200g.	Unid	44
16	Sabão em pó, pacote com 1kg, em embalagem padronizada, industrializada e com data de validade, produto registrado na ANVISA.	Unid	140
17	Sabonete líquido antisséptico, anti bacteriano, para higienização das mãos (tipo asseptol), frasco de 1litro.	Litro	100
18	Soda caustica em escamas 500g.	Unid	56

LOTE II

Item	Especificação	Unid	Total
1	Avental plástico para cozinha	Unid	74
2	Corda para varal, 10m, de 1º linha, confeccionada em nylon 100% polietileno.	Unid	39
3	Escova de cerdas cerdas de nylon para lavagem de superfícies tipo lava roupa.	Unid	32
4	Espunja dupla face, tradicional, multiuso retangular, medindo cerca de 110x75x20mm, pacote com 3 unidades.	Pct	90
5	Estopa fio algodão cru, para limpeza e polimento em geral, saco com 1kg	Unid	60
6	Flanela de algodão, para limpeza, 100% algodão, para uso em geral, lisa, dimensões aproximadas de 40x60cm, bordas overlocadas.	Unid	50
7	Lã de aço para limpeza, com 60g, fios emaranhados, embalagem com 08 unidades.	Pct	90

Item	Especificação	Unid	Total
8	Luva de borracha – Luva para limpeza, confeccionada em látex natural, tamanho M, cano médio, cores variadas, palma antiderrapante, interior liso e talcado multiuso.	Par	36
9	Mangueira para jardim, material PVC - trançado em nylon, diâmetro ½ espessura 2, comprimento 30m, com esguicho e engate roqueador.	Unid	34
10	Pano de chão 100% algodão, branco medindo aproximadamente 70cmx40cm alvejado com bainha.	Unid	90
11	Pano de prato 100% algodão	Unid	56
12	Tapete emborrachado, 60x45 com 10mm de espessura.	Unid	39
13	Toalha de mão, 100% algodão, 90 x 50 cm, cores variadas, unidade 1 unidade.	Unid	61
14	Touca descartável para expediente de uso em serviços gerais, cx com 100 unidades	Cx	40

LOTE III

Item	Especificação	Unid	Total
1	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, características adicionais reforço no fundo e borda.	Unid	48
2	Balde roupeiro, material plástico, capacidade para 100 litros.	Unid	48
3	Lixeira coletora seletiva com 3 divisórias removíveis em cores.	Unid	32
4	Lixeira, cilíndrica com pedal plástico, com capacidade para 100 litros.	Unid	32
5	Pá para lixo, pá coletora, material coletor de plástico, cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90 graus.	Unid	48
6	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte de plástico, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 02 não siliconizada, características adicionais cabo com rosca plástica.	Unid	48
7	Vassoura de nylon para vaso sanitário, com cabo plástico e suporte.	Unid	40
8	Vassoura de pêlo em nylon, base de 30 cm, estrutura em madeira ou metálico e cabo recoberto por uma camada plástica.	Unid	40
9	Vassoura de piaçava, tipo de gari, toda em madeira, base de 40 cm.	Unid	20

LOTE IV

Item	Especificação	Unid	Total
1	Guardanapo de papel, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades	Pct	100
2	Isqueiro com tamanho de 8 cm	Unid	20
3	Palito de madeira cilíndrico com ponta dupla (tipo palitinho), cx com 100 palitos.	Unid	48
4	Papel alumínio em rolo de 30cm x 100m.	Unid	48
5	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	Pct	140
6	Papel toalha interfolhado, duas folhas, medindo 20 x 21cm, 100% celulose de aparas extra branco. Pacote com 1000 folhas.	Unid	40
7	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 100 lts, 75cm x 105cm p/ até 20 Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades	Pct	250
8	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 30 lts, 59cm x 62cm p/ até 6Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unid.	Pct	250
9	Sacos p/lixo, cor preta, capacidade para 50 lts, 63cm x 80cm p/ até 10Kg, para acondicionamento de lixo, em embalagem c/ 100 unidades	Pct	250
10	Guardanapo de papel, com folhas duplas, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades	Pct	100
11	Isqueiro com tamanho de 8 cm	Unid	20
12	Palito de madeira cilíndrico com ponta dupla (tipo palitinho), cx com 100 palitos.	Unid	48
13	Papel alumínio em rolo de 30cm x 100m.	Unid	48
14	Papel higiênico, branco, picotado, macio e absorvente, consistente e almofadado, folha dupla, neutro, embalagem com 4 rolos de 60m x 10 cm.	Pct	140

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/16/PP-SA

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 006/16/PP-SA.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1						
2						
3						
Valor Total						

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ **CGF:** _____

Fone: _____ **Email:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 23 de fevereiro de 2016.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ **CARGO:** _____

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social, com endereço à Rua Gabriel Rodrigues Jr, nº 86 – Centro – Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ, sob o nº 14.210.078/0001-45, representado pela Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr. José Ribamar Brito de Souza, domiciliado na Av. Maria Erismar R. de Paiva, nº 1476, Centro, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF: 173.491.093-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu Sr.(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/16/PP-SA, devidamente homologado por seu(sua) Ordenador(a) de Depesas do Fundo Municipal de _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNIDA - DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender aos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Ipaporanga, conforme Anexo I, conforme Anexo I deste Edital.

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
2						
3						
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por fac-símile (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 – O prazo para a entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2016 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguinte dotações:

Órgão / Secretaria:	Dotações
Fundo Municipal de Assistência Social	

Órgão / Secretaria:	Dotações
Ações de Gestão do Programa IGD - SUAS / BF	11.02.08.122.0141.2.078
Ações de Gestão do Prog. de Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculo	11.02.08.241.0144.2.079
Ações de Gestão do Programa CRAS	11.02.08.244.0141.2.080
Ações de Gestão do Serv. de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif	11.02.08.244.0141.2.081

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.

B - O(A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado na Prefeitura Municipal de Ipaporanga, dentro do prazo estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de cheque nominal ou Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social, CNPJ nº 14.210.078/0001-45, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;

- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE

Ordenadora de despesas do Fundo _____

CONTRATADO(A)
Representante

Testemunhas:

01. _____
NOME: _____
CPF: _____

02. _____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

Representante Legal